



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001/2020 AO
CONTRATO Nº 004/2019 QUE FIRMAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA
MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PORTARIA,
SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA,
PARA ATENDER AO CAMPUS DE UNAÍ.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, estabelecida na Rua Simão Tamm, nº 107, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte, MG, CEP 31.130-450, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.764.312/0001-83**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Paulo César Vieira de Andrade, inscrito no CPF sob o n.º 126.000.376-08, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, em observância às disposições do art. 57, II, da Lei 8.666/1993 combinado com art. 75, §§1º e 2º da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG e Instrução Normativa 02/2008/SLTI/MP, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses, tendo o seu término previsto para 02/02/2021.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 543.206,28 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Cláusula terceira – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339039, Sub-elemento Despesa: 79, Plano Interno (PI): M20RKG0188N Fonte do recurso: 8100000000, Programa Trabalho: 108193, e Número de empenho 2019NE800538.

Cláusula quinta - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sétima – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Vieira de Andrade, Usuário Externo**, em 31/01/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 03/02/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047984** e o código CRC **30AF9905**.

Referência: Processo nº 23086.008943/2019-00

SEI nº 0047984

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000